



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2024

(alterada pela Portaria nº 28, de 13.05.2025)

Constitui a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos do MMD-TC e respectivos anexos, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o Projeto MMD-TC atende à iniciativa 3.8 do Plano Estratégico 2024- 2029 da Atricon e integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 11 de março no TCE-SC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, assim integrada:



- I. Alberto de Souza Costa (TCE-AP);
- II. Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
- III. Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho (TCMRio);
- IV. Cláudio Eduardo Aranha (TCE-RJ);
- V. ~~Dênis Luciano Pereira Araújo (TCE-TO);~~ *(alterado pela Portaria nº 28 de 2025)*
- V. Deuza Lúcia Vasconcelos Gadelha Barbosa (TCM-PA);
- VI. Edirley Rodrigues de Oliveira (TCE-AM);
- VII. Ercole Brandimarte (TCE-AL);
- VIII. Fernanda Almeida Correa Antunes (TCE-TO); *(incluída pela Portaria nº 28 de 2025, em substituição a Dênis Luciano Pereira Araújo)*
- IX. Gabriela Flávia Ribeiro Mendes (TCM-BA);
- X. Geanlucas Julio de Freitas (TCE-MS);
- XI. Gladys Melo Aragão Nunes (TCE-MA);
- XII. Gustavo Rocha Diniz (TCE-PE);
- XIII. Humberto Carlos do Amaral Gurgel (TCE-PB);
- XIV. José Auriço Oliveira (TCE-CE);
- XV. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
- XVI. Juliana Fritzen (TCE-SC);
- XVII. Karina Ramos Travaglia (TCE-ES);
- XVIII. Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP);
- XIX. Lucine de Moura Santos Pereira Batista (TCE-PI);
- XX. Lucivete Almada Barbosa Leite Lima (TCE-AC);
- XXI. Luiz Genédio Mendes Jorge (TCDF);
- XXII. Marcos Antonio Rocha dos Santos (TCE-SE);
- XXIII. Milena de Brito Alves (TCE-MG);
- XXIV. Monique Helen Cravo Soares Farias (TCE-PA);
- XXV. Pedro Rogério Clemente Palomares (TCE-SP);
- XXVI. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XXVII. Regina Cristina Braz (TCE-PR);
- XXVIII. Ricardo Barbosa Villaça (TCE-RN);
- XXIX. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- XXX. Roberto Riverton de Souza Veras (TCE-RR);
- XXXI. Rodrigo de Araújo Coutinho (TCU);
- XXXII. Rosane Moretti (TCE-RS);



ATRICON

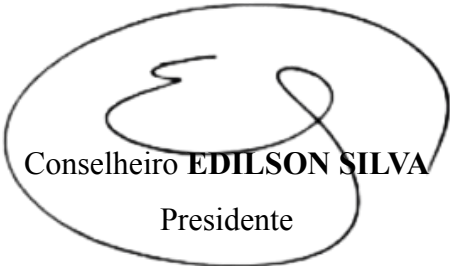
ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

XXXIII. Vera Nubia Zandonadi Gomes (TCE-GO).

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas atuar como interlocutores entre o respectivo tribunal de contas e a Atricon no tratamento de assuntos relacionados ao MMD-TC, bem como realizar as demais atividades elencadas no item 6.6 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente